



Câmara Municipal de Ouro Branco

Decisão em Recurso Administrativo

Processo Administrativo: 046/2021

Pregão Presencial: 010/2021

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de limpeza, conservação e higienização predial para o prédio da Câmara Municipal de Ouro Branco-MG.

Recorrentes: Resolve Administração e Serviços EIRELI, Celso Moreira de Souza ME e Industrial Ferragens Ltda.

Recorrida: Quatro – Administração e Serviços Ltda.

Referência: Recurso Administrativo interposto em face da decisão que aceitou a proposta da empresa Quatro – Administração e Serviços Ltda e desclassificação da proposta apresentada pela empresa Celso Moreira de Souza ME.

Após análise dos Recursos Administrativos, por parte do pregoeiro, o mesmo foi encaminhado a mim, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco, para julgamento e decisão, que assim o faço:

Ratifico o parecer proferido pelo pregoeiro, no sentido de classificar, habilitar e declarar como vencedora do certame a empresa Quatro – Administração e Serviços Ltda e a desclassificação da empresa Celso Moreira de Souza ME.

Dessa forma, decido pelo conhecimento dos recursos para, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO.

Isto posto, ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto do Pregão Presencial nº 10/2021 à empresa QUATRO – ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a Contratação de empresa prestadora de serviços de limpeza, conservação e higienização predial para o prédio da Câmara Municipal de Ouro Branco-MG, no valor



Câmara Municipal de Ouro Branco

total anual estimado de R\$146.110,86 (cento e quarenta e seis mil cento e dez reais e oitenta seis centavos) e valor mensal de R\$ 12.175,91 (doze mil cento e setenta cinco reais e noventa e um centavos).

Publique-se, dê-se ciência aos interessados e divulgue-se por meio eletrônico.

Ouro Branco, 25 de agosto de 2021

Leandro Marcelo Souza
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco